

[Handwritten signature]



CENTRO SOCIAL DE CASTELO MELHOR
ANEXO do exercício de 2020



ANEXO

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

1.1 Designação da Entidade:

CENTRO SOCIAL DE CASTELO MELHOR

1.2 Sede:

Rua do Curral do Concelho, n.º 3 – Castelo Melhor, 5150-114 Castelo Melhor

1.3 Natureza da atividade:

Instituição sem fins lucrativos com utilidade pública reconhecida que protagoniza a sua atividade de Centro de dia para idosos (CAE 88101).

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1 As demonstrações financeiras apresentadas têm como referencial contabilístico o Sistema de Normalização Contabilística, tendo sido adotada a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor não Lucrativo (NCRF-ESNL), de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 36-A/2011, de 9 de Março.

2.2 Indicação e justificação das disposições da normalização contabilística para as entidades do sector não lucrativo (ESNL) que, em casos excecionais, tenham sido derogadas e dos respetivos efeitos nas demonstrações financeiras, tendo em vista a necessidade de estas darem uma imagem verdadeira e apropriada do ativo, do passivo e dos resultados da entidade.

As demonstrações financeiras foram preparadas a partir dos livros e registos contabilísticos da Instituição, mantidos de acordo com as disposições do SNC-ESNL em vigor, com a flexibilidade permitida em função da situação concreta. Os pressupostos subjacentes, características qualitativas das Demonstrações Financeiras e normas contabilísticas adequadas foram aplicados com ponderação. As contas apresentadas expressam, com clareza, uma imagem verdadeira e apropriada do património, da posição financeira e dos resultados das operações realizadas no período a que se reportam. Adotaram-se, também, as práticas contabilísticas consignadas na legislação fiscal em vigor. No presente exercício não foram derogadas quaisquer disposições do SNC.



2.3. Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do exercício anterior.

As demonstrações financeiras do exercício de 2020 são comparáveis na sua plenitude com as do exercício de 2019.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

3.1 Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras:

As Demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, a partir dos livros e registos contabilísticos da entidade, de acordo com as normas contabilísticas e de relato financeiro.

a) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em euros. O euro é a moeda funcional e de apresentação.

b) Ativos Fixos Tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes depreciações.

As depreciações são calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens, em sistema de duodécimos.

As vidas úteis e método de amortização dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas será reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

As despesas de conservação e reparação que não aumentem a vida útil dos ativos nem resultem em benfeitorias ou melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis foram registadas como gastos do exercício em que ocorrem.

Os ativos fixos tangíveis em curso representam ativos que ainda não se encontram em condições necessárias ao seu funcionamento/utilização. Estes ativos fixos tangíveis passaram a ser depreciados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam disponíveis para uso e nas condições necessárias para operar de acordo com o pretendido pela gestão.

O desreconhecimento dos ativos fixos tangíveis, resultantes da venda ou abate são determinados pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação ou abate, sendo registadas na demonstração dos resultados nas rubricas «Outros rendimentos e ganhos» ou «Outros gastos e perdas».



c) Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes amortizações.

As amortizações são calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha recta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens, em sistema de duodécimos.

d) Investimentos Financeiros

O investimento financeiro encontra-se valorizado ao seu valor nominal.

e) Inventários

Mercadorias e Matérias-Primas - As mercadorias e as matérias-primas, subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas ao custo de aquisição ou ao valor realizável líquido, dos dois o mais baixo. O custo de aquisição inclui as despesas incorridas até ao armazenamento, utilizando-se o FIFO como fórmula de custeio.

f) Subsídios do Governo

Os subsídios do governo são reconhecidos quando existe uma garantia suficiente de que o subsídio venha a ser recebido e de que a Instituição cumpre com todas as condições para o receber.

Os subsídios atribuídos a fundo perdido para o financiamento de ativos fixos tangíveis estão registados em balanço na rubrica “Outras variações no Capital Próprio” e são reconhecidos na demonstração dos resultados de cada exercício, proporcionalmente às depreciações dos ativos subsidiados.

g) Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber.

h) Instrumentos Financeiros

Os instrumentos financeiros encontram-se valorizados de acordo com os seguintes critérios:

Clientes/Utentes e outras dívidas de terceiros

As dívidas dos clientes estão mensuradas ao custo menos qualquer perda de imparidade e as dívidas de «outros terceiros» ao custo.

As dívidas de clientes e de outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal.



Fornecedores e outras dívidas a terceiros

As contas de fornecedores e de outros terceiros encontram-se mensuradas pelo método do custo. As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal.

Financiamentos Obtidos (empréstimos)

Os empréstimos são registados no passivo pelo valor nominal recebido líquido de comissões com a emissão desses empréstimos. Os encargos financeiros apurados de acordo com a taxa de juro efetiva são registados na demonstração dos resultados de acordo com o regime do acréscimo. Os empréstimos são classificados como passivos correntes, a não ser que a entidade tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de 12 meses após a data de relato.

Princípio do Acréscimo

As transações são contabilisticamente reconhecidas quando são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas «Outras contas a receber e a pagar» e «Diferimentos».

Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa e depósitos bancários, ambos imediatamente realizáveis.

i) Benefícios de empregados

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem salários, ordenados, retribuições eventuais por trabalho extraordinário, prémios de produtividade e assiduidade, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pela Direção.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídios de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de Dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

j) Eventos subsequentes

Não existem eventos subsequentes suscetíveis de divulgação.



3.2. Outras políticas contabilísticas:

As políticas contabilísticas apresentadas foram aplicadas de forma consistente com o previsto na NCRF-ESNL. Em cada data de balanço é efetuada uma avaliação da existência de evidência objetiva de imparidades, nomeadamente da qual resulte um impacto adverso nos fluxos de caixa futuros estimados, sempre que possa ser medido de forma fiável.

3.3 Principais pressupostos relativos ao futuro:

As demonstrações financeiras foram preparadas numa perspetiva de continuidade não tendo a entidade intenção nem a necessidade de liquidar ou reduzir drasticamente o nível das suas operações.

3.4 Principais fontes de incerteza das estimativas:

Não existem situações que afetem ou coloquem algum grau de incerteza materialmente relevante nas estimativas previstas nas demonstrações financeiras anexas.

4. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

4.1 Quando a aplicação de uma disposição desta Norma tiver efeitos no período corrente ou em qualquer período anterior, salvo se for impraticável determinar a quantia do ajustamento, ou puder ter efeitos em períodos futuros, uma entidade deve divulgar apenas nas demonstrações financeiras do período corrente:

a) A natureza da alteração na política contabilística;

As políticas contabilísticas não foram alteradas.

b) A natureza do erro material de período anterior e seus impactos nas demonstrações financeiras desses períodos;

Não foram detetados erros relativamente aos períodos anteriores, pelo que não se procedem a qualquer correção por reexpressão retrospectiva, nas correspondentes rubricas do exercício de 2020, de acordo com o parágrafo 6 da NCRF-ESNL.

c) A quantia de ajustamento relacionado com o período corrente ou períodos anteriores aos apresentados, até ao ponto que seja praticável;

Não aplicável.

d) As razões pelas quais a aplicação da nova política contabilística proporciona informação fiável e mais relevante, no caso de aplicação voluntária.

Não aplicável.



5. ACTIVOS FIXOS TANGÍVEIS

5.1 As demonstrações financeiras devem divulgar:

a) Os critérios de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta:

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas.

Os custos subsequentes são reconhecidos como ativos fixos tangíveis apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros. As despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

b) Os métodos de depreciação usados:

As depreciações são calculadas numa base sistemática segundo o método da linha reta fracionada em duodécimos. Os terrenos não são depreciados.

c) As vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas:

As vidas úteis foram determinadas de acordo com a expectativa da afetação do desempenho dos ativos.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

Activos fixos tangíveis	Vida útil estimada (anos)
Edifícios e outras construções	10 a 50
Equipamento básico	7 a 20
Equipamento de transporte	4 a 6
Equipamento administrativo	3 a 10
Outros activos fixos tangíveis	4 a 14



d) A quantia escriturada bruta e depreciação acumulada no início e no fim do período:

Rubricas	Situação em 31/12/2020			Situação em 31/12/2019		
	Quantia Bruta	Depreciações e Imparidades acumuladas	Quantia escriturada	Quantia Bruta	Depreciações e Imparidades acumuladas	Quantia escriturada
Outros activos tangíveis						
Terrenos e recursos naturais	0,00 €		0,00 €	0,00 €		0,00 €
Edifícios e outras construções	15 824,87 €	12 584,66 €	3 240,21 €	15 824,87 €	11 951,13 €	3 873,74 €
Equipamento básico	44 586,40 €	43 644,58 €	941,82 €	44 586,40 €	42 453,49 €	2 132,91 €
Equipamento de transporte	23 206,36 €	17 198,70 €	6 007,66 €	23 206,36 €	14 194,86 €	9 011,50 €
Equipamento administrativo	5 609,23 €	5 609,23 €	0,00 €	5 609,23 €	5 600,81 €	8,42 €
Outros activos fixos tangíveis	11 180,65 €	10 909,65 €	271,00 €	11 180,65 €	10 876,35 €	304,30 €
Investimentos em Curso	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Total	100 407,51 €	89 946,82 €	10 460,69 €	100 407,51 €	85 076,64 €	15 330,87 €

e) Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período mostre as adições, as revalorizações, as alienações, as amortizações, as perdas de imparidade e suas reversões e outras alterações:

A quantia escriturada, as depreciações acumuladas, reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período mostrando as adições, os abates, as amortizações, as perdas de imparidade e suas reversões e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

Rubricas	Quantia escriturada 31/12/2019	Adições	Revalorizações	Alienações	Depreciações	Perdas Imparidade	Abates / Transferências	Quantia escriturada 31/12/2020
Outros activos tangíveis								
Terrenos e recursos naturais	0,00 €							0,00 €
Edifícios e outras construções	15 824,87 €				12 584,66 €			3 240,21 €
Equipamento básico	44 586,40 €				43 644,58 €			941,82 €
Equipamento de transporte	23 206,36 €				17 198,70 €			6 007,66 €
Equipamento administrativo	5 609,23 €				5 609,23 €			0,00 €
Outros activos fixos tangíveis	11 180,65 €				10 909,65 €			271,00 €
Investimentos em curso	0,00 €							0,00 €
Total	100 407,51 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	89 946,82 €	0,00 €	0,00 €	10 460,69 €

f) Montante e natureza dos bens do património histórico, artístico e cultural;

Não aplicável.

5.2. As demonstrações financeiras devem também divulgar:

a) A existência e quantias de restrições de titularidade ativos fixos tangíveis que sejam dados como garantia de passivos;

Não existem quaisquer restrições à titularidade de ativos fixos tangíveis da Instituição.



b) A quantia de compromissos contratuais para aquisição de ativos fixos tangíveis;
Não aplicável.

5.3 — Se os itens do ativo fixo tangível forem expressos por quantias revalorizadas, deve ser divulgado o seguinte:

a) A data de eficácia da revalorização;
Não aplicável.

b) Os métodos e pressupostos aplicados nessa revalorização;
Não aplicável.

6. ATIVOS INTANGÍVEIS

6.1 — Uma entidade deve divulgar o seguinte para cada classe de ativos intangíveis, distinguindo entre os ativos intangíveis gerados internamente e outros ativos intangíveis:

a) Se as vidas úteis são indefinidas ou finitas e, se forem finitas, as vidas úteis ou as taxas de amortização usadas;

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade.

Todos os itens constantes na rubrica de ativos intangíveis têm a sua vida útil finita.

b) Os métodos de amortização usados para ativos intangíveis com vidas úteis finitas;

As amortizações dos ativos intangíveis são calculadas numa base sistemática segundo o método da linha reta, em sistema de duodécimos. As vidas úteis foram determinadas de acordo com a expectativa da afetação do desempenho dos ativos.

c) A quantia bruta escriturada e qualquer amortização acumulada (agregada com as perdas por imparidade acumuladas) no começo e fim do período;

Não aplicável.

d) Uma reconciliação da quantia escriturada no começo e fim do período que mostre separadamente as adições, as alienações, as amortizações, as perdas por imparidade e outras alterações.

Não aplicável.



6.2 — Uma entidade deve também divulgar:

a) *Para um ativo intangível avaliado como tendo uma vida útil indefinida, a quantia escriturada desse ativo e as razões que apoiam a avaliação de uma vida útil indefinida.*

Ao apresentar estas razões, a entidade deve descrever os fatores que desempenharam um papel significativo na determinação de que o ativo tem uma vida útil indefinida;

Não aplicável.

b) *Uma descrição, a quantia escriturada e o período de amortização restante de qualquer ativo intangível individual que seja materialmente relevante para as demonstrações financeiras da entidade;*

Não aplicável.

c) *Para os ativos intangíveis adquiridos por meio de um subsídio do governo e inicialmente reconhecidos pelo justo valor, a quantia inicialmente reconhecida e a sua quantia escriturada atualmente;*

Não aplicável.

d) *A existência e as quantias escrituradas de ativos intangíveis cuja titularidade esteja restringida e as quantias escrituradas de ativos intangíveis dados como garantia de passivos;*

Não existem quaisquer restrições à titularidade de ativos intangíveis da Instituição, nem ativos intangíveis dados como garantia de passivos.

e) *A quantia de compromissos contratuais para aquisição de ativos intangíveis.*

Não aplicável.

6.3 — Uma entidade deve divulgar a quantia agregada do dispêndio de pesquisa e desenvolvimento reconhecido como um gasto durante o período.

Não aplicável.

7. LOCAÇÕES

A entidade não dispõe de quaisquer locações, quer financeiras quer operacionais.

7.1 Para locações financeiras, os locatários devem divulgar para cada categoria de ativo, a quantia escriturada líquida à data do balanço.

Não aplicável.



7.2 Para locações financeiras e operacionais, os locatários devem divulgar uma descrição geral dos acordos de locação significativos incluindo, pelo menos, o seguinte:

i) A base pela qual é determinada a renda contingente a pagar;

Não aplicável.

ii) A existência e cláusulas de renovação ou de opções de compra e cláusulas de escalonamento;

Não aplicável.

iii) Restrições impostas por acordos de locação, tais como as que respeitam a dividendos, dívida adicional, e posterior locação;

Não aplicável.

8. CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

8.1 As demonstrações financeiras devem divulgar:

a) A política contabilística adotada nos custos dos empréstimos obtidos;

Os juros são reconhecidos como gasto no período a que dizem respeito.

Os juros de empréstimos diretamente atribuíveis à aquisição ou construção de ativos que se qualificam são capitalizados como parte do custo desses ativos. Um ativo que se qualifica é um ativo que necessita de um período de tempo substancial para estar disponível para uso ou para venda.

b) A quantia de custos de empréstimos obtidos capitalizada durante o período;

Não aplicável.

c) A taxa de capitalização usada para determinar a quantia do custo dos empréstimos obtidos elegíveis para capitalização.

Não aplicável.

9. INVENTÁRIOS

9.1 As demonstrações financeiras devem divulgar:

a) As políticas contabilísticas adotadas na mensuração dos inventários, incluindo a fórmula de custeio usada;

Os inventários de mercadorias e de matérias-primas, subsidiárias e de consumo são valorizados ao menor entre o seu custo de aquisição e o valor realizável líquido. O custo dos inventários inclui



todos os custos de compra, custos de conversão e outros incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição atual, utilizando-se o FIFO como fórmula de custeio e o Sistema de inventário intermitente.

b) *A quantia total escriturada de inventários e a quantia escriturada em classificações apropriadas para a entidade;*

Rubricas	Situação em 31/12/2020			Situação em 31/12/2019		
	Quantia Bruta	Perdas por imparidade	Quantia escriturada	Quantia Bruta	Perdas por imparidade	Quantia escriturada
Matérias-Primas, subsidiárias e de consumo	192,59 €	0,00 €	192,59 €	1 150,00 €	0,00 €	1 150,00 €
Total	192,59 €	0,00 €	192,59 €	1 150,00 €	0,00 €	1 150,00 €

c) *A quantia de inventários escriturada pelo justo valor menos os custos de vender;*

Não aplicável.

d) *A quantia dos inventários escriturada pelo custo corrente;*

Não aplicável.

e) *A quantia de inventários reconhecida como um gasto durante o período;*

Movimentos	Mercadorias	Mat.-primas, substd. consumo
Inventários Iniciais	0,00	1 150,00
Compras	0,00	25 828,52
Regularização de inventários	0,00	0,00
Inventários Finais	0,00	192,59
Gasto do período:	0,00	26 785,93

f) *A quantia de qualquer ajustamento de inventários reconhecida como um gasto durante o período de acordo com o parágrafo 11.19 da NCRF-ESNL;*

Não aplicável.

g) *A quantia de qualquer reversão de ajustamento que tenha sido reconhecida como uma redução na quantia de inventários reconhecida como uma redução na quantia de inventários reconhecida como gasto do período de acordo com o parágrafo 11.19 da NCRF-ESNL;*

Não aplicável.

h) *As circunstâncias ou acontecimentos que conduziram à reversão de um ajustamento de inventários de acordo com o parágrafo 11.19 da NCRF-ESNL;*

Não aplicável.

i) *A quantia escriturada de inventários dados como penhor de garantia a passivos.*

Não aplicável.



[Handwritten signatures]

10. RÉDITO

10.1 Uma entidade deve divulgar:

- a) *As políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento do rédito incluindo os métodos adotados para determinar a fase de acabamento de transações que envolvam a prestação de serviços;*

O rédito encontra-se mensurado pelo justo valor da retribuição recebida ou a receber, a qual, em geral, é determinada entre a entidade e o comprador ou utente do ativo, tomando em consideração a quantia de quaisquer descontos comerciais e de quantidade concedidos pela entidade. O rédito inclui somente os influxos brutos de contributos para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras da entidade, recebidos e a receber de sua própria conta. Quando aplicável, as quantias cobradas por conta de terceiros são excluídas do rédito.

- b) *A quantia de cada categoria significativa de rédito reconhecida durante o período incluindo o rédito proveniente de:*

Rubricas	31/12/2020	31/12/2019	Varição
Prestação de serviços	54 838,04 €	50 460,11 €	4 377,93 €
Outros rendimentos	781,75 €	781,75 €	0,00 €
Total	55 619,79 €	51 241,86 €	4 377,93 €

11. PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

11.1 Para cada classe de provisão, uma entidade deve divulgar:

- a) *A quantia escriturada no começo e no fim do período;*
Não aplicável.
- b) *As provisões adicionais feitas no período, incluindo aumentos nas provisões existentes;*
Não aplicável.
- c) *As quantias usadas (isto é, incorridas e debitadas à provisão) durante o período;*
Não aplicável.
- d) *Quantias não usadas revertidas durante o período;*
Não aplicável.
- e) *O aumento durante o período na quantia descontada proveniente da passagem do tempo e o efeito de qualquer alteração na taxa de desconto;*
Não aplicável.



f) *A quantia de qualquer reembolso esperado, declarando a quantia de qualquer activo que tenha sido reconhecido para esse reembolso esperado;*

Não aplicável.

11.2 *Para cada classe de passivo contingente à data do balanço, uma entidade deve divulgar uma breve descrição da natureza do passivo contingente.*

Não aplicável.

11.3 *Quando um influxo de benefícios económicos for provável, uma entidade deve divulgar uma breve descrição da natureza dos ativos contingentes à data do balanço.*

Não aplicável.

11.4 *A finalidade deste quadro é a de resumir os principais requisitos de reconhecimento deste capítulo, para provisões e passivos contingentes.*

Não aplicável.

12. SUBSÍDIOS DO GOVERNO E APOIOS DO GOVERNO

12.1 *Devem ser divulgados os assuntos seguintes:*

a) *A política contabilística adotada para os subsídios do Governo, incluindo os métodos de apresentação adotados nas demonstrações financeiras;*

Os subsídios não reembolsáveis, relacionados com ativos financeiros, são inicialmente reconhecidos nos Fundos patrimoniais e subsequentes imputados numa base sistemática, como rendimentos, durante os períodos necessários para balanceá-los com os custos relacionados que se pretende que eles compensem.

A Instituição considera subsídios não reembolsáveis, quando exista um acordo individualizado de concessão do subsídio, se tenham cumprido as condições estabelecidas para a sua concessão e não existam dúvidas de que os subsídios serão recebidos.

b) *A natureza e extensão dos subsídios do Governo reconhecidos nas demonstrações financeiras e indicação de outras formas de apoio do Governo de que a entidade tenha diretamente beneficiado;*

Foram ainda reconhecidos na demonstração de resultados do corrente exercício 83.733,71 euros de subsídios relacionados com a exploração da Instituição, relacionados com as entidades descritas na alínea e) seguinte.

c) *Condições não satisfeitas e outras contingências ligadas ao apoio do Governo que tenham sido reconhecidas.*

Não aplicável.



d) Benefícios sem valor atribuído, materialmente relevantes, obtidos de terceiras entidades;

Não aplicável.

e) Principais doadores/fontes de fundos.

Os principais doadores de fundos foram as seguintes entidades coletivas públicas:

- Instituto da Segurança Social
- Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social
- Instituto de Emprego e Formação Profissional

13. EFEITOS DE ALTERAÇÕES EM TAXAS DE CÂMBIO

13.1 Uma entidade deve divulgar a quantia das diferenças de câmbio reconhecidas nos resultados.

As transações em moeda estrangeira são convertidas à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira, são convertidos para Euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas nos resultados.

No exercício de 2020 não foram reconhecidas quaisquer diferenças de câmbio em virtude da inexistência de transações em moeda estrangeira.

14. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO

14.1 Devem ser divulgados separadamente:

a) Gasto (rendimento) por impostos correntes;

Não aplicável.

b) Quaisquer ajustamentos reconhecidos no período de impostos correntes de períodos anteriores;

Não aplicável.

c) A natureza e quantia do gasto (rendimento) de imposto reconhecido diretamente em capitais próprios.

Não aplicável.

15. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

15.1 Uma entidade deve divulgar as bases de mensuração, bem como as políticas contabilísticas utilizadas para a contabilização de instrumentos financeiros, que sejam relevantes para a compreensão das demonstrações financeiras.



A entidade reconhece um ativo financeiro ou um passivo financeiro, apenas quando se torne uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Os instrumentos financeiros, nomeadamente as rubricas de Clientes, Fornecedores, Contas a receber, Contas a pagar, Financiamentos obtidos e investimentos financeiros, encontram-se mensurados ao custo menos perda por imparidade.

15.2 Para todos os instrumentos financeiros mensurados ao justo valor, a entidade deve divulgar a respetiva cotação de mercado.

Não aplicável.

15.3 Se uma entidade tiver transferido ativos financeiros para uma outra entidade numa transação que não se qualifique para desreconhecimento, a entidade deve divulgar, para cada classe de tais ativos financeiros:

- a) A natureza dos ativos;
- b) A natureza dos riscos e benefícios de detenção a que a entidade continue exposta;
- c) As quantias escrituradas dos ativos e de quaisquer passivos associados que a entidade continue a reconhecer.

Não aplicável.

15.4 Quando uma entidade tenha dado em garantia, penhor ou promessa de penhor ativos financeiros, deverá divulgar:

- a) A quantia escriturada de tais ativos financeiros;
- b) Os termos e condições relativos à garantia, penhor ou promessa de penhor.

Não aplicável.

15.5 Para empréstimos contraídos reconhecidos à data do balanço, uma entidade deve divulgar as situações de incumprimento.

Não aplicável.

15.6 A quantia escriturada de cada uma das categorias de ativos financeiros e passivos financeiros, no total e para cada um dos tipos significativos de ativos e passivos financeiros de entre cada categoria é a seguinte:

15.6.1 Clientes/Fornecedores/outras contas a receber e a pagar/pessoal

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, as rubricas de Clientes/Fornecedores/outras contas a receber e a pagar e pessoal apresentavam a seguinte decomposição:



[Handwritten signatures]

Ativos e passivos correntes

Rubricas	Situação em 31/12/2020			Situação em 31/12/2019		
	Activos e passivos financeiros mensurados ao custo	Perdas por imparidade acumuladas	Total	Activos e passivos financeiros mensurados ao custo	Perdas por imparidade acumuladas	Total
Activos						
Clientes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 792,76 €	0,00 €	3 792,76 €
Outras contas a receber - não corrente	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outras contas a receber - corrente	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Total do activo	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 792,76 €	0,00 €	3 792,76 €
Passivos						
Fornecedores	2 601,59 €	0,00 €	2 601,59 €	188,80 €	0,00 €	188,80 €
Outras contas a pagar	10 643,00 €	0,00 €	10 643,00 €	2 786,37 €	0,00 €	2 786,37 €
Total do Passivo	13 244,59 €	0,00 €	13 244,59 €	2 975,17 €	0,00 €	2 975,17 €

15.6.2 Financiamentos obtidos

Não aplicável.

15.6.3 Outros activos financeiros

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de «Investimentos Financeiros», apresentava a seguinte decomposição:

Investimentos Financeiros

Rubrica	Situação em 31/12/2020			Situação em 31/12/2019		
	Activos e passivos financeiros mensurados ao custo	Perdas por imparidade acumuladas	Total	Activos e passivos financeiros mensurados ao custo	Perdas por imparidade acumuladas	Total
Outros Investimentos Financeiros						
Fundo Compensação Trabalho	293,87 €	0,00 €	293,87 €	293,87 €	0,00 €	293,87 €
Total	293,87 €	0,00 €	293,87 €	293,87 €	0,00 €	293,87 €



15.6.4 Caixa e depósitos bancários

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de caixa e depósitos bancários apresentava a seguinte decomposição:

Rubricas	31/12/2020	31/12/2019
Caixa de depósitos bancários		
Activos		
Caixa	539,49	1 873,35
Depósitos à ordem	15 473,17	836,14
Total	16 012,66	2 709,49

16. BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

16.1 As entidades devem divulgar o número médio de empregados durante o ano.

O número médio de funcionários durante o período foi de 8.

Os gastos com o pessoal foram os seguintes:

Gastos com Pessoal	31/12/2020	31/12/2019
Remunerações dos Órgãos Sociais	0,00	0,00
Remunerações do Pessoal	68 871,42	49 183,52
Indemnizações	0,00	0,00
Encargos sobre remunerações	14 983,34	9 251,97
Seguros de acidentes de trabalho	850,06	462,22
Outros gastos com o Pessoal	0,00	0,00
Total	84 704,82	58 897,71

Não existem quaisquer situações de benefícios pós-emprego, outros benefícios a longo prazo de empregados e bem assim benefícios atribuídos a título de cessação de emprego.

16.2 Número de membros dos órgãos diretivos e alterações ocorridas no período de relato financeiro

O órgão diretivo (Direção) é constituído por cinco elementos.

16.3 Informação sobre as remunerações dos órgãos diretivos

Os membros dos Órgãos diretivos não são remunerados por tais funções.

17. DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR OUTROS DIPLOMAS LEGAIS

A entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de Novembro.



Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 210º da Lei n.º 110/2009, de 16 de Setembro (Código Contributivo), informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

18. OUTRAS INFORMAÇÕES

(Divulgações consideradas relevantes para melhor compreensão da posição financeira e dos resultados)

18.1 – Diferimentos

A conta de diferimentos engloba gastos com seguros a serem reconhecidos na demonstração de resultados do período de 2020, de acordo com o princípio do acréscimo (especialização dos exercícios) e de forma consistente com os exercícios transatos.

Relativamente à rubrica de diferimentos do passivo corrente, refere-se a subsídios à exploração quanto a termos de aceitação de candidaturas que vão ser reconhecidos em rendimentos em anos futuros, de forma balanceada com os respetivos gastos relacionados e a incorrer também nesses exercícios, na sequência do âmbito plurianual dos mesmos.

18.2 – Estado e outros entes públicos

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de «Estado e outros entes públicos» apresentava a seguinte decomposição:

Estado e Outros Entes Públicos	Situação em 31/12/2020			Situação em 31/12/2019		
	Corrente	Não corrente	Total	Corrente	Não corrente	Total
Activos						
Imposto sobre o rendimento	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00 €
Imposto sobre o valor acrescentado	854,63 €	0,00 €	854,63 €	5 729,30 €	0,00 €	5 729,30 €
Total do activo	854,63 €	0,00 €	854,63 €	5 729,30 €	0,00 €	5 729,30 €
Passivos						
Retenção de impostos s/ rendimento	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Contribuições p/ Segurança Social	1 913,15 €	0,00 €	1 913,15 €	1 652,06 €	0,00 €	1 652,06 €
Total do passivo	1 913,15 €	0,00 €	1 913,15 €	1 652,06 €	0,00 €	1 652,06 €



[Handwritten signatures]

18.3 – Outros gastos e perdas / Outros rendimentos e ganhos

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, as rubricas da demonstração de resultados Outros gastos e perdas e Outros rendimentos e ganhos e apresentavam a seguinte decomposição:

Rubricas	31/12/2020	31/12/2019
Outros gastos e perdas		
Impostos	0,00	0,00
Correções relativas a períodos anteriores	308,76	0,00
Donativos	0,00	0,00
Quotizações	0,00	0,00
Insuficiência de estimativa para impostos	0,00	0,00
Subsídios, donativos, bolsas de estudo	0,00	0,00
Outros não especificados	111,06	75,01
Total	419,82	75,01
Outros rendimentos e ganhos		
Rendimentos suplementares	0,00	0,00
Excesso de estimativa para impostos	0,00	0,00
Correções relativas a períodos anteriores	0,00	0,00
Ganhos em inventários	0,00	0,00
Rendimentos em investimentos não financeiros	0,00	0,00
Imputação de subsídios ao investimento	781,75	781,75
Donativos	0,00	0,00
Outros não especificados	0,00	0,00
Total	781,75	781,75



18.4 - Fornecimentos e serviços externos

Em 31 de Dezembro de 2020 e 2019, as rubricas da demonstração de resultados Fornecimentos e serviços externos e apresentavam a seguinte decomposição:

Fornecimentos e Serviços Externos	31/12/2020	31/12/2019
Subcontratos	0,00	0,00
Serviços Especializados		
Trabalhos Especializados	2 363,98	1 989,43
Publicidade e Propaganda	0,00	0,00
Vigilância e Segurança	0,00	0,00
Honorários	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00
Conservação e Reparação	2 415,14	449,72
Serviços bancários	192,27	0,00
Outros	0,00	0,00
Materials		
Ferramentas e ut. desg. rápido	712,20	289,17
Livros e documentação técnica	0,00	0,00
Material de escritório	143,14	214,51
Artigos para oferta	0,00	0,00
Energia e Fluidos		
Electricidade	2 694,34	1 606,09
Combustíveis	3 798,20	3 553,11
Água	125,41	105,53
Outros	2 380,00	0,00
Deslocações, estadas e transportes		
Deslocações e estadas	0,00	0,00
Transportes de pessoal	0,00	0,00
Transportes de mercadorias	0,00	0,00
Outros	3,04	0,00
Serviços diversos		
Rendas e alugueres	0,00	0,00
Comunicação	587,47	489,10
Seguros	885,83	211,12
Contencioso e notariado	50,00	41,90
Despesas de representação	0,00	0,00
Limpeza, higiene e conforto	2 380,07	1 315,18
Outros Serviços	0,00	788,80
Total	18 731,09	11 053,66



18.5 - Acontecimentos após a data de balanço:

As demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2020 foram aprovadas pela Direção e autorizadas para emissão em 26 de junho de 2021.

Após o encerramento do exercício, e até à elaboração das presentes demonstrações financeiras, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

18.6 - Indicação do número médio de utentes por valências, no exercício:

Valências	N.º médio de utentes
Centro de dia	7
Apoio domiciliário	17
Total	24

Leiria, 23 de junho de 2021

O Contabilista Certificado,

CC N.º 70286

A Direção,



CENTRO SOCIAL DE CASTELO MELHOR

CENTRO SOCIAL DE CASTELO MELHOR

Contribuinte: 506738752

Unidade Monetária: euros

Balanco individual em 31 de Dezembro de 2020

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31/12/2020	31/12/2019
ACTIVO			
Activo não corrente	5	10 460,69	15 330,87
Activos fixos tangíveis		0,00	0,00
Bens do património histórico e cultural		0,00	0,00
Propriedades de investimento		0,00	0,00
Activos intangíveis		293,87	293,87
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outras contas a receber		0,00	0,00
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros		10 754,56	15 624,74
Activo Corrente	9	192,59	1 150,00
Inventários	15.6.1	0,00	3 792,76
Clientes		0,00	0,00
Adiantamentos a fornecedores	18.2	654,63	5 729,30
Estado e outros entes públicos		0,00	0,00
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros	12 / 15.6.1	0,00	0,00
Outras contas a receber	18.1	575,96	156,41
Diferimentos	15.6.3	0,00	0,00
Outros activos financeiros	15.6.4	16 012,66	2 709,49
Caixa e depósitos bancários		17 635,84	13 537,96
Total do activo		28 390,40	29 162,70
FUNDOS PATRIMONIAIS E PASSIVO			
Fundos patrimoniais		0,00	0,00
Fundos		0,00	0,00
Excedentes técnicos		0,00	0,00
Reservas		(3 982,89)	(3 966,19)
Resultados transitados		0,00	0,00
Excedentes de revalorização	12	1 563,50	2 345,25
Outras variações nos fundos patrimoniais		(2 419,39)	(1 620,94)
Resultado líquido do período		6 551,98	6 100,05
Total do fundo de capital		4 132,59	4 479,11
Passivo			
Passivo não corrente		0,00	0,00
Provisões		0,00	0,00
Provisões específicas		7 600,07	11 834,58
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Outras contas a pagar		7 600,07	11 834,58
Passivo corrente	15.6.1	2 601,69	188,80
Fornecedores		1 500,00	0,00
Adiantamentos de clientes	18.2	1 913,15	1 652,06
Estado e outros entes públicos		0,00	0,00
Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros		0,00	0,00
Financiamentos obtidos	18.1	0,00	0,00
Diferimentos	15.6.1	10 643,00	2 786,37
Outras contas a pagar		0,00	8 221,78
Outros passivos financeiros		16 657,74	12 849,01
Total do passivo		24 257,81	24 683,59
Total dos fundos patrimoniais e do passivo		28 390,40	29 162,70

O Contabilista Certificado
Membro n.º 70286

Fátima Afonso Pereira
Largarida P. P. Leixo
Paulo Alexandre Pereira



CENTRO SOCIAL DE CASTELO MELHOR

CENTRO SOCIAL DE CASTELO MELHOR

Demonstração individual dos resultados por naturezas
Período findo em 31 de Dezembro de 2020

Contribuinte: 506738752
Unidade Monetária: euros

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		31/12/2020	31/12/2019
Vendas e serviços prestados	10	54 838,04	50 460,11
Subsídios, doações e legados à exploração	12	87 062,81	58 960,66
Variação nos inventários da produção		0,00	0,00
Trabalhos para a própria entidade		0,00	0,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	9	(28 785,93)	(28 159,09)
Fornecimentos e serviços externos	18.4	(18 731,09)	(11 053,66)
Gastos com o pessoal	16	(84 704,82)	(58 897,71)
Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)		0,00	0,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		0,00	0,00
Provisões (aumentos/reduções)		0,00	0,00
Provisões específicas (aumentos/reduções)		0,00	0,00
Outras imparidades (perdas/reversões)		0,00	0,00
Aumentos/reduções de justo valor	12 / 18.3	781,75	781,75
Outros rendimentos e ganhos	18.3	(419,82)	(75,01)
Outros gastos e perdas			
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		12 040,94	12 017,05
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	5 / 6	(4 870,18)	(5 825,68)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		7 170,76	6 191,37
Juros e rendimentos similares obtidos	10	0,00	0,00
Juros e gastos similares suportados		(618,78)	(91,32)
Resultado antes de impostos		6 551,98	6 100,05
Imposto sobre o rendimento do período	14	0,00	0,00
Resultado líquido do período		6 551,98	6 100,05

O Contabilista Certificado
Membro n.º 170286

A Direcção

Fátima Afonso Patrício
Largarido P.º P.º de Jesus
Paulo Alexandre Patrício



CENTRO SOCIAL DE CASTELO MELHOR

Contribuinte: 506738752
Unidade Monetária: euros

NOTAS	DESCRICÃO	Fundos Patrimoniais atribuídos aos instituidores da entidade-mãe						Total dos Fundos Patrimoniais			
		Fundos	Excedentes técnicos	Reservas	Resultados Transfidos	Ajustamentos em ativos financeiros	Excedentes de revalorização		Outras variações nos fundos patrimoniais	Resultado líquido do período	Total
1	POSICÃO NO INÍCIO DO PERÍODO findo em 31-12-2018	0,00	0,00	0,00	(1.845,54)	0,00	0,00	3.127,00	(2.120,65)	(939,19)	(939,19)
2	ALTERAÇÕES NO PERÍODO Primeira adoção de novo referencial contabilístico Alterações de políticas contabilísticas Diferenças de conversão de demonstrações financeiras Realização de excedente de revalorização de ativos fixos tangíveis e intangíveis Excedentes de revalorização de ativos fixos tangíveis e intangíveis e respectivas variações Ajustamentos por impostos diferidos Outras alterações reconhecidas nos fundos patrimoniais	0,00	0,00	0,00	(2.120,65)	0,00	0,00	(781,75)	2.120,65	(781,75)	(781,75)
3	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	0,00	0,00	0,00	(2.120,65)	0,00	0,00	(781,75)	8.220,70	0,00	8.218,30
4+2+3	RESULTADO EXTENSIVO	0,00	0,00	0,00	(2.120,65)	0,00	0,00	(781,75)	8.220,70	0,00	8.218,30
5	OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO Fundos Subsídios, doações e legados Outras operações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	POSICÃO NO FIM DO PERÍODO 31-12-2018	0,00	0,00	0,00	(3.966,19)	0,00	0,00	2.345,25	6.100,05	4.479,11	4.479,11

Contribuinte: 506738752
Unidade Monetária: euros

NOTAS	DESCRICÃO	Fundo Patrimoniais atribuídos aos instituidores da entidade-mãe						Total dos Fundos Patrimoniais			
		Fundos	Excedentes técnicos	Reservas	Resultados Transfidos	Ajustamentos em ativos financeiros	Excedentes de revalorização		Outras variações nos fundos patrimoniais	Resultado líquido do período	Total
6	POSICÃO NO INÍCIO DO PERÍODO findo em 31-12-2019	0,00	0,00	0,00	(3.966,19)	0,00	0,00	2.345,25	6.100,05	4.479,11	4.479,11
7	ALTERAÇÕES NO PERÍODO Primeira adoção de novo referencial contabilístico Alterações de políticas contabilísticas Diferenças de conversão de demonstrações financeiras Realização de excedente de revalorização de ativos fixos tangíveis e intangíveis Excedentes de revalorização de ativos fixos tangíveis e intangíveis e respectivas variações Ajustamentos por impostos diferidos Outras alterações reconhecidas nos fundos patrimoniais	0,00	0,00	0,00	(16,70)	0,00	0,00	(781,75)	(6.100,05)	(6.881,80)	(6.881,80)
8	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	0,00	0,00	0,00	(16,70)	0,00	0,00	(781,75)	6.551,98	0,00	6.551,98
9+7+8	RESULTADO EXTENSIVO	0,00	0,00	0,00	(16,70)	0,00	0,00	(781,75)	6.551,98	0,00	6.551,98
10	OPERAÇÕES COM INSTITUIDORES NO PERÍODO Fundos Subsídios, doações e legados Outras operações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6+7+8+10	POSICÃO NO FIM DO PERÍODO 31-12-2020	0,00	0,00	0,00	(3.982,89)	0,00	0,00	1.563,50	6.651,98	4.132,59	4.132,59

*Fátima Afonso Fátima
Legarida Hs. P. Helena
Paulo Alexandre Retires*

O Contabilista Certificado
Número n.º 70285

Ata número quarenta e três (43)

Aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, pelas dez e sete horas, reuniu a Assembleia Geral do Centro Social de Castelo Pelhor, com o objetivo de apreciar e deliberar as contas relativas ao ano de dois mil e vinte.

Aberta a sessão, procedeu-se à apreciação das contas, nomeadamente o Balanço e a Demonstração de Resultados. Tendo-se verificado um resultado positivo de seis mil quinhentas e cinquenta e um euros e noventa e oito centimos (6.551,98€). Sendo o mesmo aprovado por unanimidade.

Por nada mais haver a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos presentes.

Autores Augusto M. Borges

Sergio Augusto Monteiro

João Mário Pedroas Caleu